



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, n° 629, CEP 87370-000 – Moreira Sales-PR

CNPJ n° 76.217.025/0001-03 – Fone (44) 3532-8100 – Fax (44) 3532-8121

www.moreirasales.pr.gov.br

e-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

LEI N° 902/2025

Data: 17 de setembro de 2025

Súmula: Altera o inciso IV, do art. 1°, da Lei n° 491/2011, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Altera o inciso IV, do art. 1°, da Lei n° 491/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1°. ...

...

IV - que, comprovadamente, mediante relatório apresentado, promove a educação, esporte, saúde, a assistência social, ou exerce atividades de pesquisas científicas, de cultura, inclusive artísticas ou filantrópicas, de caráter geral ou indiscriminatório.

..."

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES-PR, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.



LUIZ ANTÔNIO VOLPATO
Prefeito